



Fundação/Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Rio Claro



## **EDITAL Nº 001/2016 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2016 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

### **Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade Nº. 01/2016**

A COREME - Comissão de Residência Médica de Rio Claro da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (FMSRC), no exercício de suas atribuições e obedecendo às determinações estabelecidas na Resolução nº 04/2007, de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e na Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, torna pública a realização do Processo Seletivo para acesso às vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade desta COREME, aprovada pelo Parecer SISCNRM nº134/2016, Processo Nº 2015-1887, APROVADO em 17/12/2015 pela CNRM.

O Processo Seletivo n.º 01/2016 será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### **1. Do programa**

1.1 O Processo Seletivo, regulamentado por este Edital, tem como finalidade selecionar os médicos que desejam cursar o Programa de Residência Médica, para se tornar especialista e os já especialistas que terminaram um Programa de Residência Médica credenciada junto à CNRM e que desejam cursar outra especialidade dentro do que é estabelecido na Resolução nº 02/2005, de 07 de Julho de 2005, em especial o Artigo 56 e seus §§.

1.2 O participante deverá antes de dar início aos procedimentos para inscrição, ler atentamente o presente Edital que normatiza o Processo Seletivo para ingresso em 2016, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e acessar o Portal do Ministério da Educação – MEC para obter um completo entendimento do que é a Residência Médica no Brasil – Lei Federal Nº 6932 – de 07 de julho de 1981 – D.O.U. DE 09/07/1981.

1.3 Será concedido bolsa de residência médica pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 42, de 29 de Janeiro de 2016 e também será concedido um incentivo ao médico residente pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Municipal de Saúde (FMSRC) no valor de, no mínimo, R\$ 3.004,62 (três mil e quatro reais e sessenta e dois centavos), além dos direitos garantidos aos médicos residentes estabelecidos na legislação federal e na legislação municipal (Lei Complementar Municipal nº 112, de 18 de Dezembro de 2015).

#### **2. Das vagas**

2.1 Medicina de Família e Comunidade (acesso direto) ----- 06 VAGAS (duração – 02 anos)

#### **3. Das Inscrições**

3.1 As inscrições serão abertas no período de 15 de fevereiro 2016 até 04/03 de 2016 e serão aceitas pelo e-mail: [coreme@saude.rc.sp.gov.br](mailto:coreme@saude.rc.sp.gov.br).

3.2 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste Edital.

3.2.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, devendo submeter às regras definidas, bem como à legislação relacionada com a Residência Médica estabelecida pela CNRM.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deve Preencher a Ficha de Inscrição conforme **ANEXO I**, assinar, escanear e enviar para o email: [coreme@saude.rc.sp.gov.br](mailto:coreme@saude.rc.sp.gov.br) Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações.

3.4.1 A COREME e a FMSRC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o envio da ficha de inscrição.

3.5 Após o envio da sua inscrição, o candidato receberá via e-mail a confirmação e o número da inscrição que deverá ser impresso e apresentado no dia da prova.

3.6 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da qual o médico é vinculado e os documentos relacionados no item 10.

3.7 O candidato que necessita de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.1 O candidato que assinalar de que necessita de condição especial e atendimento especial deverá preencher o **ANEXO III** e anexar a documentação pertinente, se não for preenchido pelo candidato, a COREME não se responsabiliza por oferecer essa condição ou atendimento especial.

3.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A COREME de Rio Claro não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9 O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.

3.10 A divulgação das inscrições será no **dia 07 de Março de 2016** no endereço eletrônico <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>.

3.11 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual da decisão da COREME no dia **08/03/16**, protocolando seu recurso por escrito, modelo no **ANEXO II**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Dois, nº 238 – Centro, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00.

3.12 O resultado do recurso às inscrições indeferidas e relação oficial dos inscritos serão divulgados no **dia 09/03/2016** no endereço eletrônico <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>.

3.13 O candidato que tiver concluído no mínimo 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional neste Processo Seletivo, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM. Para tanto, deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e entregar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), até o dia **13/03/2016** (data previsto da realização da prova para entregar o documento), no local de realização da prova e no horário de realização da mesma.

3.14 Critérios para utilização da pontuação adicional de 10% (dez por cento) nos processos seletivos para ingresso nos programas de residência médica em 2016:

a) Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, a que fazem jus, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015 da CNRM.

b) Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os médicos deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão.

c) Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% (dez por cento) todos os Médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2015, por meio de declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão, emitida pela SGTES.

d) Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional.

3.15 A entrega da declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no dia de realização da prova, com data prevista par o **dia 13/03/2016**.

#### **4. Das Etapas da Seleção**

4.1 – A Seleção será realizada em 2 etapas:

a) Primeira etapa - prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, valendo, no máximo 70 (setenta) pontos, sendo 2 (dois) pontos cada questão.

b) Segunda etapa - análise do *Curriculum Vitae* e apresentação de documentos comprobatórios, de caráter classificatório, valendo, no máximo, 30 (trinta) pontos.

#### **5. Primeira Etapa - Prova Objetiva de múltipla escolha**

5.1 A Seleção constará de prova escrita que versará sobre as áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva Social.

5.2 A prova escrita será objetiva composta por 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha.

5.3 As provas escritas serão realizadas em local a ser definido por EDITAL e devidamente divulgado no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro – FMSRC no endereço eletrônico <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>.

5.3.1 A data prevista da prova será no dia **13 de Março**, às 13:00 h (horário de Brasília).

5.3.1.1 Serão fechados os portões e não entraram mais candidatos para realizar a prova objetiva a partir do horário determinado no item anterior.

5.4 Os candidatos deverão chegar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade original ou o documento original do CRM.

5.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

c) deixar de assinar o Cartão-Resposta e a lista de presença.

d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e for surpreendido, durante a realização da prova: utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato; dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; portando qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

e) portando qualquer tipo de arma;

f) recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

g) descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões; deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.7 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas e no caderno de questões, além das orientações transmitidas no dia de realização da prova objetiva.

5.8 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a metade da maior nota obtida pelos candidatos na prova escrita.

5.9 A duração da prova será de, no máximo, 04 (quatro) horas, a partir do horário de início fixado para na sala de realização da prova objetiva.

5.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.11 Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.

5.12 O gabarito da prova será divulgado no endereço eletrônico <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>, no **dia 13/03/2016** após as 18 (dezoito) horas (horário de Brasília).

## 6. Segunda Etapa - Análise de *curriculum vitae* entrega de documentos comprobatórios

6.1 Os candidatos deverão apresentar *curriculum vitae* e entregar os documentos comprobatórios, após realizarem a prova objetiva, no mesmo local.

6.1.1 Não serão aceitos qualquer documento fora do prazo estabelecido e também não será aceita qualquer complementação de documento.

6.2 Os documentos comprobatórios poderão ser cópia simples, desde que, acompanhadas pelo original e serão validados no ato pelo representante designado pela COREME.

6.2.1 No caso de cópia simples não acompanhadas do original não serão aceitos para o fim de comprovação do título/experiência.

6.3 A análise do *curriculum vitae* dos documentos comprobatórios obedecerá à tabela de valoração constante abaixo, **Tabela 1**, deste Edital e valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos e terá caráter apenas classificatório.

**TABELA 1**

| TÍTULOS/<br>EXPERIÊN<br>CIA  | V.UNIT.<br>(pontos) | V.MÁX.<br>(pontos) | COMPROVANTES  |
|--|---------------------|--------------------|---|
| Título de Doutor<br>“ <i>Stricto Sensu</i> ”   | 5,0                 | 5,0                | Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar, reconhecidos pelo MEC.   |
| Título de Mestre<br>“ <i>Stricto Sensu</i> ”   | 5,0                 | 5,0                | Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar, reconhecidos pelo MEC.   |
| Pós Graduação - Título de especialista – Especialização – “ <i>Lato Sensu</i> ” (360 horas, no mínimo) | 2,5                 | 5,0                | Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar, reconhecidos pelo MEC.   |
| Residência Médica já realizada em outra área   | 2,5                 | 5,0                | Certificado/certidão de conclusão de residência médica, devidamente reconhecida pela CNRM.  |
| Qualificação Profissional. Cada ano de trabalho na atenção básica será considerado 2,0 (dois) pontos   | 2,0                 | 10                 | Carteira de Trabalho, Portaria, Contrato ou outro documento válido comprovando o vínculo de cada ano. Poderão ser contados diversos vínculos e somados para efeito de ano trabalhado. |

6.4 Serão considerados como títulos, apenas os relacionados na Tabela 1 - Títulos, limitada a pontuação total da análise de *curriculum vitae* documentos comprobatórios ao valor máximo estabelecido na Tabela 1, desde que diretamente relacionados com a função pretendida e obtidos até a data da prova objetiva (**13/03/2016**). E serão descartados os títulos e/ou documentos de que extrapolarem o máximo de pontos estabelecido, independente da sua efetiva apresentação.

6.4.1 Na Residência médica já realizada será aceita a pontuação de até 2 (duas) residências médicas realizadas, mais residências realizadas será desprezada a pontuação.

6.4.2 No caso da Qualificação profissional será pontuado até 05 (cinco) anos. Os anos adicionais de experiência na atenção básica serão desprezados para efeito de pontuação.

6.5 Quando o curso for de PÓS-GRADUAÇÃO (especialização) deve ser considerado: Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado, e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

6.5.1 Nesse item serão aceitos até 2 (dois) títulos, se forem apresentados mais títulos serão desprezados a pontuação.

6.6 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

6.7 Os Títulos deverão ser entregues no dia da aplicação da prova objetiva, cuja data PREVISTA é o **dia 13/03/2016**, no mesmo horário e local de aplicação das provas, após o candidato realizar a sua prova objetiva, ficando a critério do candidato a entrega.

6.8 Somente serão analisados e recebidos os documentos autenticados ou, no caso de cópia simples, acompanhados do original para serem validos por representante da COREME e entregues no dia da aplicação da prova, e em conformidade com o disposto neste Capítulo.

6.9 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.10 O modelo de formulário para entrega dos Títulos consta no **ANEXO IV**, deste Edital.

6.11 O protocolo da relação de Títulos com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento no ato.

6.12 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.13 Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

## **7. Da Classificação Final**

7.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final.

7.1.1 A nota final será obtida da seguinte forma:

a) nota da prova objetiva somada à nota obtida da análise do *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios anexados;

b) será somada a nota obtida no item a) os 10% da nota, conforme estabelecido no Item 3.14, se for o caso e o candidato apresentar documento comprobatório.

7.2 Os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores notas finais serão aprovados, pois se encontram dentro do número de vagas oferecidas.

7.3 Na hipótese de igualdade de nota final, a COREME utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 maior pontuação na prova objetiva;

7.3.2 maior pontuação na análise de *curriculum vitae*;

7.3.3 maior idade.

## **8. Do Resultado Final**

8.1 - O resultado final da Seleção será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde e será publicado no Diário Oficial do Município e, também será disponibilizado via internet no endereço eletrônico <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>.

## **9. Dos Recursos**

9.1 Caberá recurso para a vista do gabarito da prova objetiva somente por escrito, em processo individual e em formulário disponível no **Anexo II** deste Edital, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Dois, nº 238 – Centro, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, nos dias **14 a 15/03/2016**.

9.2 O resultado de Recursos do Gabarito da Prova será divulgado no **dia 16/03/2016** no endereço eletrônico <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>.

9.3 Caberá recurso para a vista do resultado da classificação preliminar somente por escrito, em processo individual, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME, e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Dois, nº 238 – Centro, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, nos dias **17 a 18/03/2016**.

9.4 O resultado final após recursos será divulgado no **dia 19/03/2016** no endereço eletrônico <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>.

9.5 A COREME constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

## **10. Da Matrícula**

10.1 – Matrícula será efetuada no período de **21/03/2016 até 23/03/2016**.

10.2 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e CNH, se tiver;
- b) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou fotocópia autenticada do diploma de médico, ou fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- c) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação;
- d) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- e) Cópia da certidão de casamento, se tiver;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

- g) Cópia do número do NIS/PIS/PASEP;
- h) Cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina correspondente;
- i) Cópia comprovante de endereço;
- j) Cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- k) Outros documentos poderão ser solicitados para registro do médico residente, conforme normatização do MEC/MS ou da Fundação Municipal de Saúde;
- l) Assinar os termos e documentos pertinentes relacionados a registro nos sistemas do MEC e do MS para recebimento da bolsa de residência médica do Ministério da Saúde/Ministério da Educação.

10.2.1 Por ocasião da convocação para matrícula do médico residente selecionado, será exigido do candidato os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência (de qualquer dos itens mencionados anteriormente) ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão ter apresentado o comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como o comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado;

10.4 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital do corrente ano.

10.5 Qualquer ausência de documento relacionado e solicitado acima nos itens anteriores será motivo para a não efetivação da matrícula e poderá ser convocados os demais remanescentes na lista de classificação.

10.6 O candidato que não comparecer na data e local especificado na convocação mencionada no item anterior será automaticamente eliminado do processo seletivo, independente da posição obtida na classificação.

10.7 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas até o dia 28 de março de 2016, impreterivelmente.

10.8 Os candidatos matriculados que não assumirem as vagas até o prazo de 24 horas da data de início dos Programas serão considerados desistentes.

10.9 Ante a desistência de candidato, será convocado o candidato habilitado na seleção, observando-se a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas remanescentes, até 60 (sessenta) dias após o início das atividades, a critério da COREME e da FMSRC, observada a ordem de classificação no processo seletivo, conforme dispõe o artigo 2º, da Resolução CNRM nº. 003/2002.

## **11. Das Disposições Gerais e Finais**

11.1 A COREME e a FMSRC nomearão uma COMISSÃO composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) médicos e um membro ad-hoc não médico, devidamente designados por Portaria do Presidente da FMSRC/Secretário de Saúde com o objetivo de realizar o processo seletivo.

11.2 A inexatidão nas afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados, referentes a presente Seleção, no Diário Oficial do Município ou por meio eletrônico, bem como, manter atualizado seus dados cadastrais na FMSRC/COREME RIO CLARO/SP.

11.3.1 O endereço eletrônico de que deverá ser acompanhado: <[www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)> ou <<http://www.saude.rc.sp.gov.br/>>.

11.4 Não será fornecido declaração de participação no processo seletivo.

11.5 No presente Edital consta o cronograma previsto de execução, **Anexo V**, podendo ser alterado mediante decisão da Comissão e regulamentação.

11.6 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão designada, sendo a COREME a instância final de deliberação.

Rio Claro, 15 de Fevereiro de 2016

DR. GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  
Coordenador da COREME

DR. GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Presidente da FMSRC e Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE  
PRMFC - 2016**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Número de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Registro \_\_\_\_\_ Conselho \_\_\_\_\_ de

Classe: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Necessita de atendimento especial? ( ) Não ( ) Sim

Qual?

Solicita pontuação adicional do PROVAB? ( ) Não ( ) Sim

Se SIM anexe a digitalização do certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão (apresentar o original no ato da matrícula).

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato

Rio Claro, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2016.



**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA  
REALIZAÇÃO DA PROVA**

**PROCESSO SELETIVO 01/2016**

**COREME RIO CLARO/SP**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP**

**Obs.: ANEXAR JUNTO COM A INSCRIÇÃO e o(s) LAUDO(S) MÉDICO (S) deverão ser também anexados com esse requerimento.**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

Breve justificativa para o atendimento de condição especial

---

---

Descrever a condição especial que necessita para o candidato realizar a prova objetiva

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/2016

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**ANEXAR LAUDO MÉDICO/PROFISSIONAL HABILITADO**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS  
PROCESSO SELETIVO 01/2016

COREME RIO CLARO/SP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_

**Títulos Apresentados (marque um X)**

|   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Título de Doutor “ <i>Stricto Sensu</i> ”  |  |
| <input type="checkbox"/> Título de Mestre “ <i>Stricto Sensu</i> ”  |  |
| <input type="checkbox"/> Pós Graduação - Título de especialista –<br>Especialização – “ <i>Lato Sensu</i> ” |  |
| <input type="checkbox"/> Residência Médica realizada  |  |
| <input type="checkbox"/> Qualificação Profissional - Exercício na<br>atenção básica                         |  |
| <input type="checkbox"/> Outro documento  |  |

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**DOCUMENTOS ANEXOS DEVEM SER AUTENTICADOS.**

**NO CASO DE NÃO SER AUTENTICADO DEVERÁ TER CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA SER VALIDADO O DOCUMENTO.**

**NO CASO DE NÃO ESTAR ACOMPANHADO DO ORIGINAL E/OU NÃO SER AUTENTICADO, NÃO SERÁ VALIDADO PELA COREME.**

Para uso da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO: (NÃO DEVE SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

| DOCUMENTO ENTREGUE -   | PONTOS ATRIBUÍDOS |
|--|-------------------|
| Título de Doutor “ <i>Stricto Sensu</i> ”                                    |                   |
| Título de Mestre “ <i>Stricto Sensu</i> ”                                    |                   |
| Pós Graduação - Título de especialista – Pós Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ” |                   |
| Residência Médica realizada  |                   |
| Qualificação Profissional - Exercício na atenção básica                      |                   |
| Outro documento  |                   |
|  |                   |

Total de Pontos:

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Nome e Assinatura: (Membros da Comissão do PROCESSO SELETIVO)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016**

| <b>ETAPA</b>  | <b>DATA PREVISTA</b>   | <b>OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |
|---|--|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA  | 15/02/2016   |  |
| INÍCIO DAS INSCRIÇÕES   | 15/02/2016   | <b>Envio por e-mail do formulário - ANEXO 1 para o e-mail: coreme@saude.rc.sp.gov.br</b>   |
| FIM DAS INSCRIÇÕES  | <b>04/03/2016</b>  |  |
| PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS  | <b>07/03/2016</b>  | endereço eletrônico <www.saude-rioclaro.org.br> ou <http://www.saude.rc.sp.gov.br/>  |
| DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS                                   | <b>07/03/2016 e 08/03/2016</b>                                     | Pessoalmente na Fundação Municipal de Saúde, conforme instruções do Edital.  |
| PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  | <b>09/03/2016</b>  |  |
| <b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b> | <b>13/03/2016 às 13 horas (horário de Brasília).</b>               | Local será divulgado por edital oportunamente e através da internet no endereço eletrônico <www.saude-rioclaro.org.br> ou <http://www.saude.rc.sp.gov.br/> |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR   | <b>13/03/2016 após as 18 (dezoito) horas - Horário de Brasília</b> | no endereço eletrônico <www.saude-rioclaro.org.br> ou <http://www.saude.rc.sp.gov.br/>   |
| DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE O GABARITO PRELIMINAR                                    | <b>14 e 15/03/2016</b>   | Pessoalmente na Fundação Municipal de Saúde, conforme instruções do Edital.  |
| RESPOSTAS DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO      | <b>16/03/2016</b>  | no endereço eletrônico <www.saude-rioclaro.org.br> ou <http://www.saude.rc.sp.gov.br/>   |
| PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  | <b>17/03/2016</b>  | no endereço eletrônico <www.saude-rioclaro.org.br> ou <http://www.saude.rc.sp.gov.br/>   |
| DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO  | <b>17 e 18/03/2016</b>   | Pessoalmente na Fundação Municipal de Saúde, conforme instruções do Edital.  |

|   |                        |  |
|---|------------------------|--|
| <b>PRELIMINAR</b>   |                        |  |
| <b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> | <b>19/03/2016</b>      | no endereço eletrônico <www.saude-rioclaro.org.br> ou <http://www.saude.rc.sp.gov.br/> |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>   | <b>21/03/2016</b>      |  |
| <b>MATRICULAS DOS APROVADOS E SELECIONADOS</b>  | <b>21 a 23/03/2016</b> | Pessoalmente na Fundação Municipal de Saúde, conforme instruções do Edital.            |
| <b>INICIO DAS ATIVIDADES DE MÉDICO RESIDENTE</b>  | <b>28/03/2016</b>      |  |